

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 674 / 2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando:

A deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de outubro de 2016;

A Comissão Intergestores Tripartite/CIT ocorrida no dia 06/06/2017, aprovou a continuidade dos repasses financeiros para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) no ano de 2017.

RESOLVE APROVAR:

Art.1º - O Plano de Aplicação dos Recursos das Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil para o ano de 2017 no município de Santos, destinado para a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, conforme deliberação de aprovação da Rede Socioassistencial publicada pela Resolução Normativa nº.645/2016 deste Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 20 de julho de 2017.

FLÁVIA VALENTINO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social